



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO PB EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TIRAGEM: 50 EXEMPLARES

20 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº 007/1997, de 07 de fevereiro de 1997, que cria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação das programações de emendas parlamentares individuais destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Desterro/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DESTERRO/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com as competências conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, e pela Lei Municipal nº 007/1997, que trata da Política Municipal de Assistência Social e das atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, política de seguridade social não contributiva, organizada de forma descentralizada e participativa, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e exercer o controle social sobre a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do financiamento da rede socioassistencial do município de Desterro/PB, por meio de recursos destinados ao custeio dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do plenário do CMAS, em reunião realizada no dia 02 de março de 2026, registrada na Ata nº 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 250540220260002, vinculada à Emenda Parlamentar nº 202642700010, de autoria do Senador Efraim Filho, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada ao município de Desterro/PB, para a Política Municipal de Assistência Social, classificada na Funcional Programática nº 082455131219G0025, GND 3.

Art. 2º Aprovar a Programação nº 250540220260001, vinculada à Emenda Parlamentar nº 202641410013, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao município de Desterro/PB, para a Política



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº 007/1997, de 07 de fevereiro de 1997, que cria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Municipal de Assistência Social, classificada na Funcional Programática nº 082455131219G0025, GND 3.

Art. 3º Os recursos aprovados por esta Resolução deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente aplicável à Política de Assistência Social, observada a finalidade da programação, as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os instrumentos de planejamento e as orientações pertinentes do Ministério responsável pela política pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Desterro/PB, 02 de março de 2026.

Ana Nery Barbosa Soares de Souza Barreto

ANA NERY BARBOSA SOARES
Presidente do CMAS de Desterro/PB